



10 044

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 018/10

De 29 de abril de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MARIE KUWANA**, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2010 (*dois mil e dez*).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

mesma data.

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

tmb

Am

CO 045



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 018/10
De 29 de abril de 2010.

DESIGNA gestor de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARIE KUWANA, RG 25.588.988-4, Chefe do Setor de Transportes, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Reyssol Comércio de Serviços Ltda., para aquisição de combustível (etanol e gasolina), em quantidade estimada e com entrega parcelada, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

DOUTOR LAPENA
1º Secretário

SERRINHO GONCALVES

ARCÉLIO LUIS MANELLI

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "TRIBUNA IMPRESSA"
EDIÇÃO DO DIA: Quinta-feira, 06 de maio de 2010.